

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA LEGISLATIVA Nº. 03/2019

=====

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA RESPONDER PELO PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL OLI THIAGO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Miguel da Boa Vista, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal no uso de suas atribuições e com base no Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Silvane Zambiasi**, nascida em 20-04-1987, portadora da CI RG nº 5.333.710-SSP/SC, expedida em 10-04-2003, inscrita no CPF sob nº 054.885.999.08, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Câmara Municipal de Vereadores de São Miguel da Boa Vista - SC, do quadro de Pessoal desta Câmara Municipal, **para responder pelo patrimônio da Câmara de Vereadores conforme Termo de Responsabilidade em anexo.**

Art. 2º - Ficam, pela presente Resolução, oficialmente comunicados todos os Edis e a população.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Resolução Administrativa correm por conta do orçamento da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 4º - Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - revogam-se as disposições em contrário em especial a Resolução Administrativa Legislativa nº 11/2017.

Câmara de Vereadores de São Miguel da Boa Vista 24 de janeiro de 2019.

MIGUEL OLI THIAGO

Presidente da Câmara de Vereadores

Fica registrado e publicado na data supra e local de costume.